



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35
de 29-nov-1967

Sobre suplementação de dotações
do Legislativo, sem aumento da
despesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:


RESOLVE, de acordo com autorização concedida pela Lei nº 1024, suplementar as dotações abaixo, nas importâncias mencionadas:

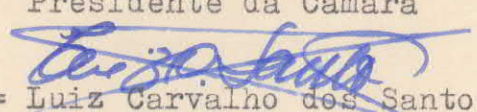
7 - 4.1.4.0 - 08.00 -	NCr.\$ 1.200,00
7 - 4.1.4.0 - 10.00 -	NCr.\$ 1.300,00

Para cobrir a despesa criada, ficam anuladas, também nas importâncias mencionadas, as seguintes dotações:

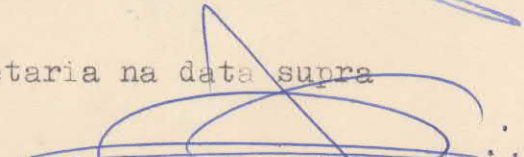
1 - 3.1.1.1 - 02.03 -	NCr.\$ 350,40
1 - 3.1.1.1 - 02.04 -	700,00
2 - 3.1.4.0 - 05.00 -	146,00
3 - 3.1.3.0 - 02.00 -	136,95
3 - 3.1.3.0 - 06.00 -	120,45
3 - 3.1.3.0 - 07.00 -	350,00
3 - 3.1.3.0 - 11.00 -	150,00
3 - 3.1.3.0 - 16.00 -	50,00
4 - 3.1.4.0 - 01.00 -	117,50
4 - 3.1.4.0 - 08.00 -	25,93
4 - 3.1.4.0 - 13.00 -	27,17
5 - 3.2.5.0 - salário família	135,60
5 - 3.2.5.0 - auxílio natalidade.	120,00
7 - 4.1.4.0 - 04.00 -	70,00

Câmara Municipal de Guaratinguetá,


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria